



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA, vereador da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA	Custeio das atividades médicas em geral	R\$ 48.759,44

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	LAR DOS VELHINHOS	Para uso em geral	R\$ 48.759,44

TOTAL DESTINADO			VALOR
			R\$ 97.518,88

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 15 de outubro de 2024.

PROCOLO Nº 076.1224

DE 15.10.2024

Horário: 11:00 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

KATIA CRISTINA SIEBRA, vereadora da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	VELÓRIO MUNICIPAL	Aquisição de Equipamentos - Bebedouro Industrial Nacional de 50 litros em aço inox	R\$ 2.000,00
		Aquisição de Equipamento – Refrigerador de 431 Litros	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE URÂNIA	Kit som igreja bar caixa ativa 15 ksrK815+mesa16+tripé	R\$ 5.000,00
		Máquina pipoqueira BMP 150 Elétrica 110v	R\$ 3.000,00
		Máquina de algodão doce profissional	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 11.200,00



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ESF - III	Aquisição de Climatizador Portátil	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	TODAS UNIDADES DA SAÚDE	Aquisição de material de enxoval (lençol, fronha e toalha)	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Geral	R\$ 11.059,44
TOTAL			R\$ 48.759,44

TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88
-----------------	--	--	---------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2024.

KATIA CRISTINA SIEBRA
Vereadora

PROTOCOLO Nº 081/2024

DE, 24/10/2024

Horário: 09:30 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

JUSTIFICATIVA

Está sendo destinado através da Emenda Impositiva à LDO 2024, para aquisição de um bebedouro industrial e um refrigerador para o velório municipal tendo a justificativa de que os equipamentos existentes no local estão sucateados e são insuficientes para refrigerar a água. Essa substituição, possibilitará oferecer um serviço de melhor qualidade aos usuários do velório municipal.

Para a Associação Comercial de Urânia serão adquiridos alguns itens que permitirá à Associação oferecer serviços aos seus associados e para os não associados, gerando renda para a entidade através do aluguel dos equipamentos. Dessa forma, buscamos estruturar a Associação Comercial e consequentemente fortalecer o comércio local.

Para a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, está sendo destinado o valor da emenda impositiva para aquisição de ração para animais castrados das espécies caninas e felinas. Dessa forma, a entidade terá melhores condições de cuidar dos animais capturados vítimas de maus tratos e abandonados na rua.

O climatizador para o ESF III, bem como os materiais de enxoval para todas as ESFs, proporcionarão melhores condições no que se refere ao atendimento à população de Urânia.

O restante do valor será destinado para o custeio da saúde, onde deverá ser utilizado pelo poder executivo da melhor forma, em conformidade com as necessidades. O objetivo principal é oferecer à população de Urânia os serviços de saúde com excelência.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA, vereadora da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

C O N S I D E R A N D O, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	VELÓRIO MUNICIPAL	Aquisição de Equipamentos - Bebedouro Industrial Nacional de 50 litros em aço inox	R\$ 2.000,00
		Aquisição de Equipamento – Refrigerador de 431 Litros	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES	Reforma da Cancha de Bocha	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ESF - III	Aquisição de Climatizador Portátil	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	TODAS UNIDADES DA SAÚDE	Aquisição de material de enxoval (lençol, fronha e toalha)	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Geral	R\$ 15.259,44
TOTAL			R\$ 48.759,44
TOTAL			R\$ 64.018,88

TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88
-----------------	--	--	---------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 090.624

DE, 24 de 10 de 2024

Horário: 09:30 hrs.

Ademar Mangalo Junior
Diretor Administrativo

MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA
Vereadora



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

JUSTIFICATIVA

Está sendo destinado através da Emenda Impositiva à LDO 2024, para aquisição de um bebedouro industrial e um refrigerador para o velório municipal tendo a justificativa de que os equipamentos existentes no local estão sucateados e são insuficientes para refrigerar a água. Essa substituição, possibilitará oferecer um serviço de melhor qualidade aos usuários do velório municipal.

Para a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, está sendo destinado o valor da emenda impositiva para aquisição de ração para animais castrados das espécies caninas e felinas. Dessa forma, a entidade terá melhores condições de cuidar dos animais capturados vítimas de maus tratos e abandonados na rua.

O climatizador para o ESF III, bem como os materiais de enxoval para todas as ESFs, proporcionarão melhores condições no que se refere ao atendimento à população de Urânia.

O restante do valor será destinado para o custeio da saúde, onde deverá ser utilizado pelo poder executivo da melhor forma, em conformidade com as necessidades. O objetivo principal é oferecer à população de Urânia os serviços de saúde com excelência.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO, vereadora da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO DO ESPORTE	Aquisição de mesas para a prática do esporte de Tenis de Mesa	R\$ 7.337,84
TOTAL			R\$ 7.337,84

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CENTRO COMUNITÁRIO – CONJ. HABITACIONAL HERCÍLIO PEREIRA	Aquisição de Climatizador Evaporativo Invent KLI 300S	R\$ 15.710,80
II	CENTRO COMUNITÁRIO – CONJ. HABITACIONAL HERNANDES PIGARI	Aquisição de Climatizador Evaporativo Invent KLI 300S	R\$ 15.710,80
TOTAL			R\$ 31.421,60



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Para uso em geral	R\$ 48.759,44
TOTAL			R\$ 48.759,44
TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2024.

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
Vereadora

PROCOLO Nº *083* / *2024*

DE, *24* / *10* / *2024*

Horário: *10* : *22* hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

DAVID RODRIGUES MENESES, vereador da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	PSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA I	Aquisição de uma Máquina de Lavar	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES	Reforma da Cancha de Bocha	R\$ 6.759,44
TOTAL			R\$ 6.759,44

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA O ESPORTE	Execução de campeonato(s) de futebol e fomento a criação e desenvolvimento de escolinha de futebol para crianças e adolescentes.	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Para uso em geral	R\$ 48.759,44
TOTAL			R\$ 48.759,44
TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2023.

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

PROTOCOLO Nº 084 / 2023
DE, 24 / 10 / 2023
Horário: 10:30 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, vereador da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia*	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES	Reforma da Cancha de Bocha	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	EMEI - MARTHA LAIS FERRARI BIASON	Aquisição de Máquina de Lavar Roupa	R\$ 3.000,00
		Aquisição de brinquedos didáticos	R\$ 7.253,14
		Aquisição de bebedouro de água em aço inox	R\$ 3.626,57
		Aquisição de roupas de cama e banho	R\$ 7.253,16
TOTAL			R\$ 21.132,87

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	EMIEF PINGUINHO DE GENTE	Aquisição de bebedouro de água em aço inox	R\$ 3.626,57
TOTAL			R\$ 3.626,57



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Para uso em geral	R\$ 48.759,44
TOTAL			R\$ 48.759,44
TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

PROTOCOLO Nº 085.12029

DE, 24.10.2024

Horário: 14:06 hrs.

Ademar Mafingolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2024

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

MARCIA FATIMA ALVES DA SILVA, vereadora da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE URÂNIA	Aquisição de Cama Elástica de 4m	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES	Reforma da Cancha de Bocha	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	BEM ESTAR ANIMAL	Aquisição de ração para gatos e cachorros castrados para Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	UBS – POSTO RURAL	Aquisição de Climatizador de ar	R\$ 11.759,44
TOTAL			R\$ 11.759,44



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	PARQUE DA PRAÇA HERNANDES PIGARI	Construção de Playground de madeira com brinquedos	R\$ 8.000,00
		Aquisição de: balanço, gangorra, escorregador feito de ferro	R\$ 4.000,00
		Aquisição de trepa-trepa de ferro (Playground Infantil)	R\$ 4.000,00
		Aquisição de bancos para praça e ornamentação	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 21.000,00

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	CUSTEIO PARA A SAÚDE	Para uso em geral	R\$ 48.759,44
TOTAL			R\$ 48.759,44

TOTAL DESTINADO			R\$ 97.518,88
-----------------	--	--	---------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARCIA FATIMA ALVES DA SILVA
Data: 24/10/2024 14:07:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCIA FATIMA ALVES DA SILVA
Vereadora

PROCOLO Nº 086 / 2024
DE, 24 / 10 / 2024
Horário: 14:26 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2024

“EMENDA COLETIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

Os vereadores infra-assinados abaixo, no uso de suas atribuições, apresentam a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Emenda Impositiva:

CONSIDERANDO, que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de **R\$ 43.883.494,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e que **2%** destas receitas corresponde a **R\$ 877.670,00** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de **R\$ 97.518,88** (noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), dos quais, **R\$ 48.759,44** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 031/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULA	Custeio em geral	R\$ 52.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	PARÓQUIA SÃO BENEDITO DE URÂNIA	Reforma da Igreja da Matriz	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE URÂNIA	Aquisição de Bebedouro em inox, capacidade de 200 litros com filtro, 03 torneiras (01 frontal/01 jato gelado e 01 lateral)	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE URÂNIA	Custeio em geral	R\$ 8.037,76
TOTAL			R\$ 8.037,76



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

SAÚDE

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA	Aquisição de medicamentos	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	HOSPITAL DE AMOR (JALES)	Custeio em geral	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	HOSPITAL DE BASE (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)	Custeio em geral	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

TOTAL DESTINADO			R\$ 195.037,76
-----------------	--	--	----------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 24 de outubro de 2024.

CÉLIO MOREIRA
Vereador

MARCOS JOSÉ VITURI
Vereador

PROCOLO Nº 087, 2024

DE, 24, 10, 2024

Horário: 15:43 hrs.

Ademar Maringoto Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

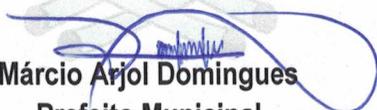
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através do Programa Novo Pac (Recurso Federal), Proposta nº 13824.4710001/24-006, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de outubro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 22 de outubro de 2024.

Ofício nº 299/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial através do Programa Novo Pac (Recurso Federal), Proposta nº 13824.4710001/24-006, destinado à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS, no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

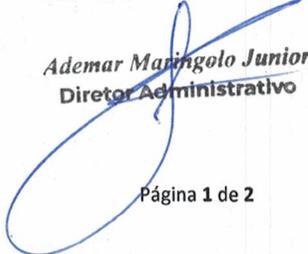
Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 080/2024

DE 23/10/2024

Horário: 11:24 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 3.745/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, vereador da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Altera-se o art. 3º da Lei nº 3.745/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;
.....;

- Praça dos Ipês passará a denominar-se “APPARECIDA DUTRA MARTIN DE OLIVEIRA”;

.....”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

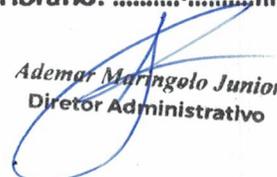
Câmara Municipal de Urânia, SP, 21 de outubro de 2024.


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

PROTOCOLO Nº 079/2024

DE 21/10/2024

Horário: 10:26 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

“INSTITUI O DIA DA PIPA E DO PIPEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP”

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, vereador da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Pipa e do Pipeiro”, a ser comemorado, anualmente, no **1º domingo de julho**, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município de Urânia/SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Data: 31/10/2024 10:26:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

PROCOLO Nº 088 / 2024
DE, 31 / 10 / 2024
Horário: 09 : 50 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

PROTOCOLO Nº 059/2024

DE, 30/10/2024

Horário: 14:27 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL CARVALHO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Os Vereadores da Câmara Municipal de Urânia, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, apresentam a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas do “Residencial Carvalho”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passara a denominar-se “**JOSÉ MARQUES DOS SANTOS**”;
- Rua Projetada 02 passara a denominar-se “**DR. RUBENS DIAS**”;
- Rua Projetada 03 passara a denominar-se “**ANTONIO CLEMENTE**”;
- Rua Projetada 04 passara a denominar-se “**APARECIDA DE FÁTIMA BUZINARO**”;
- Rua Projetada 05 passara a denominar-se “**ILÍDIO DO CARMO BARRADAS**”;
- Rua Projetada 06 passara a denominar-se “**GILMAR APARECIDO TREVISAN**”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 30 de outubro de 2024.


David Rodrigues Meneses
Vereador


Katia Cristina Siebra
Vereadora

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Vereadora


Marinete Munhoz Borges Saracuzá
Vereadora


Rodrigo Luiz de Oliveira Mota
Vereador



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de redenominar ruas e alamedas nos loteamentos: "Residencial Carvalho" – Urânia".

O objetivo é atender pedidos de familiares que desejam homenagear seus entes queridos que já partiram para o plano espiritual.



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 10 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 294/2024/GAB/PREF

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI 030/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a celebração de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia para repasse dos recursos Financeiros de Média e Alta Complexidade – MAC, tendo como finalidade específica a prestação de serviços ambulatoriais e internações na Irmandade no valor anual de até R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA PARA REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FUNDO A FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia para repasse dos recursos Financeiros de Média e Alta Complexidade – MAC – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Artigo 2º - Os repasses realizados tem como finalidade específica a prestação de serviços ambulatoriais - SAI e internações - SIH na Santa Casa de Misericórdia de Urânia, no valor anual de até R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por meio da abertura de crédito adicional especial até o valor declinado no artigo 2º e consignados em orçamentos futuros.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito referido no caput do artigo 2º será feita com o excesso de arrecadação provenientes das transferências mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - A vigência do Convênio para os anos subsequentes fica condicionada a aprovação das dotações próprias para a referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e do Município de Urânia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de outubro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 077/2024

DE, 07/10/2024

Horário: 15:10 hrs.

Ademar Marinho Junior
Diretor Administrativo

